



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 02/2021**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**EDITAL Nº 09, 01 DE SETEMBRO DE 2021 – SEDE - EBSERH**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 02/2021** –SEDE - EBSERH, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. **CONTADOR:** (Ampla) Ana Carolina Maia De Sa; Luis Fernando Portela De Faria; Edval Ferreira Silva;

1.2. **CONTADOR:** (PNP) Marlon Pacheco Piza;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia **02/09/2021, às 14:00h horas**, comparecer à EBSERH - SEDE, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C - 3º andar, para apresentação de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-eselecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.1.1 Neste ato, será realizada a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

- a. Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;
- b. Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

2.1.2. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento.

2.1.3. Na forma prevista no Edital nº 02/2021 a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

3. Após a conferência da documentação, sendo deferida a contratação, será realizado o Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, devendo ser apresentada pelo candidato toda documentação pertinente à condição pessoa com deficiência - PCD, quando for o caso.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA  
Presidente